



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em 22/05/13  
Assessoria de Floração

## Gabinete do Deputado JOE VALLE- PSB

INDICAÇÃO Nº /2013. IND 11402 /2013  
(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de pavimentação asfáltica da via que se inicia no “entroncamento”, e que dá acesso ao Núcleo Rural Buriti Vermelho, na Região administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras, no sentido de promover a recuperação da pavimentação asfáltica da via que se inicia no “entroncamento”, e que dá acesso ao Núcleo rural Buriti Vermelho, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

### JUSTIFICAÇÃO

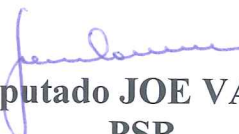
A implantação da pavimentação asfáltica da via que dá acesso ao Núcleo Rural Buriti Vermelho, é uma reivindicação dos moradores, agricultores e produtores rurais que tanto vem sofrendo com o problema da falta de asfalto daquela via, e com isso inúmeros são os prejuízos, principalmente causados em épocas de chuva, ficando às vezes impossibilitados de transitarem pelo local sem condições de acesso.

Todos reclamam das condições em que se encontra o asfalto, são muitos buracos e a poeira também é imensa, causando muitos transtornos e danos à saúde das pessoas, que são obrigadas a conviverem com esta situação precária.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Buriti Vermelho.

Sala das Sessões, em de

de 2013.

  
Deputado JOE VALLE  
PSB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11402/2013  
Folha Nº 01 - R

ASSOCIAÇÃO DE ELEIÇÃO E DISTRIB. 21/Mai/2013 17:03

819835



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11402/2013  
Folha Nº 02 - RP